



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

**LEI N.º 333/2005**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2005.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2005, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.821,25 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:

**0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**0501 - DIVISÃO DE SAÚDE**

1030100232006 - Manutenção das Unidades de Saúde

33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS - 03303.....R\$ 3.821,25

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados como recursos a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

**0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**0501 - DIVISÃO DE SAÚDE**

1030100232006 - Manutenção das Unidades de Saúde

44905200 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS - 03303.....R\$ 3.821,25

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 30 de março de 2005.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 11/04/05